

Processo administrativo 10/2017

Processo de Compra 10/2017



Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

Dispense 03/2017

INTERESSADO

Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO

RENDAS DE LICITAÇÃO
 (DUBIUS PARA VAGAR LICITAS
 Sítio Rural - CASUEL PR

11 No. 0000
 253/2017
 DATA 03/02/17

ENCAMINHAMENTO									
	DATA	UNIDADE	RUBRICA	Fis.		DATA	UNIDADE	RUBRICA	Fis.
1	/ /				1	/ /			
2	/ /				2	/ /			
3	/ /				3	/ /			
4	/ /				4	/ /			
5	/ /				5	/ /			
6	/ /				6	/ /			
7	/ /				7	/ /			
8	/ /				8	/ /			
9	/ /				9	/ /			
10	/ /				10	/ /			

Em face de { Deferimento

{ Indeferimento

Em favor requerido, o presente processo poderá ser arquivado

Em ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPIO DE VITORINO
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO GERAL Nº 253 / 2017

Excelentíssimo Sr. Prefeito do Município de Vitorino, venho com o devido acatamento requerer-lhe seja concedido:

PEDIDO DE LICITAÇÃO

SOLICITA CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO (ÔNIBUS) PARA VIAGEM TÉCNICA CONFORME OF INT N 095/2017 - SDI EM ANEXO.

Requerente: MARCIANO VOTTRI
Endereço: Rua -BARAO DE CAPANEMA
Cidade: Vitorino
CPF/CNPJ: 05691667998
Origem: PROTOCOLO

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Vitorino 03/02/2017

Assinatura do Requerente

Marciano Vottri
Engenheiro Agrônomo
CREA-PR 100288/D

Deferido:

() SIM _____

() NÃO _____

() ENCAMINHADO _____

DATA: _____ / _____ / _____

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VITORINO - PR
Secretaria Municipal do Desenvolvimento
do Interior e Agricultura



Ofício Interno nº. 095/2017 - SDI

Vitorino, 03 de Fevereiro de 2017.

DE: SEC. MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR E AGRICULTURA

PARA: Juarez Votri
Prefeito Municipal

As atividades de visitas técnicas visam a aproximação do agricultor (profissional) com o conhecimento científico, proporcionando aos participantes uma formação mais ampla, oferecendo novos horizontes e oportunidades de inovação, aperfeiçoamento pessoal e desenvolvimento produtivo de cada participante.

Nesse sentido, solicita-se a contratação de veículo apropriado (ônibus) com no mínimo 44 lugares para viagem técnica ao evento "Show Rural COOPAVEL 2017" realizado na cidade de Cascavel Pr no dia 09 de fevereiro com saída às 05:00 hrs e retorno às 16:00 hrs.

O grupo de trabalho será composto preferencialmente por agricultores familiares que desempenhem atividades de pecuária de leite, corte e cultivo de grãos.

Justifica-se o proposto em razão do Município não dispor de veículo adequado às condições necessárias.

Em anexo orçamentos e descrição do veículo.

Sem mais para o momento,

Marciano Vottri

Engenheiro Agrônomo
CREA-PR 100288/D

MARCIANO VOTTRI

Cordialmente,

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR E AGRICULTURA



cattani Sul
Sempre uma boa viagem!



Cattani Sul Transportes e Turismo Ltda

Administração: Rua Barão do Rio Branco, 343 - Centro - Cep 85.501-100 - Pato Branco PR

Atendimento ao público: Rua Tapajós, 435 - Centro - UNO Shopping CNPJ 77.472.371/0001-09 - Abav 032-PR

Fone (46) 3225.2162 - Fax (46) 3224.3773 - e-mail: rodoviario@casaturturismo.com.br - Site: www.cattanisul.com.br

Para: Prefeitura Municipal de Vitorino PR

Att.: Sr. Marciano

Fone: 46.3227.1711 - e-mail: marcianoagronomo@hotmail.com

Data 03/02/2017

Ref.: Fretamento de ônibus

Segue orçamento para fretamento de ônibus sendo:

PERÍODO: 09/02/2017 – Bat / volta

ROTEIRO: Pato Branco PR / Cascavel PR / Pato Branco PR

CARRO: Executivo LD 44 lugares, trucado, ar condicionado, 04 telas de LCD c/ dvd, frigobar, 01 experiente motorista e servimos água mineral.

Valor: R\$ 1.790.00 (Hum mil setecentos e noventa reais)

Confirmação: A disponibilidade dos serviços será garantida após confirmação deste orçamento.

OBS: Para reserva do carro solicitamos um sinal de 30%, depósito bancário: Banco Itau AG/ 1235 CC/45318-8 em nome de Casatur Agencia de Viagens e Turismo Ltda – CNPJ 09.098.191/0001-40, após nos enviar comprovante via e-mail ou fax: 46.3224.3773, o restante do pagamento e dados do contratante pessoa física ou jurídica, lista de passageiros com nome completo RG órgão emissor e se é maior ou menor. (Os adolescentes de 12 a 17 anos só poderão embarcar com documento oficial com foto-Artigo 3º da Resolução nº 4308/2014.

ANTT: Locais e horários de embarques, endereço do evento no destino, nome e celular do resp. pela caravana com 72 horas antes da realização da viagem.

Agradecemos à preferência e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Rosane

CASATUR - Cattani Sul Transportes e Turismo Ltda

E-mail: rodoviario@casaturturismo.com.br

Site: www.cattanisul.com.br

Site: www.cattanisul.com.br

Fone: 46-3225-2162 / 9978.7795

Fax: 46-3224-3773

Pato Branco - PR

Pato Branco, 03 fevereiro de 2017.

DE: Brantur Viação Pato Branco Ltda. _____ Fone: 0**46 3220-7500.
Visite o nosso SITE: www.brantur.com.br Fax: 0**46 3220-7501

PARA: PREFEITURA DE VITORINO _____ Fone: 46 3227-1711

e-mail: marcianoagronomo@hotmail.com

ORÇAMENTO

Em atenção a sua solicitação vimos apresentar o nosso orçamento para a operação de uma viagem com saída dia 09/02/2017 às 05:00 e retorno no mesmo dia, com horários a combinar, entre: **VITORINO-PR a CASCAVEL-PR e vice-versa Via Realeza**

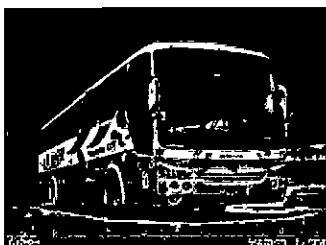
ÔNIBUS: Nos propomos a operar a viagem acima, com:

Prefixo 84702 ônibus Scania, categoria convencional, equipado com: ar condicionado, calefação, 46 poltronas, DVD, TV, som c/ CD, frigobar, toailete e travesseiros.

Preço

Prefixo 84702 R\$ 1.800,00(Hum mil e oitocentos reais)

Fotos ônibus:



SERVIÇO DE BORDO:

Durante a viagem serviremos água mineral e balas

Condições de Pagamento:

Até a data da viagem

Condução do ônibus:

O ônibus será conduzido por motoristas treinados e conhecedores do roteiro.

Observações.

Para confirmação da viagem, será obrigatório o fornecimento dos seguintes documentos, dois dias antes do início da viagem:

- a) Relação de passageiros, contendo nome completo, documento de identidade e estado emissor e data de nascimento do usuário.
- b) No caso de menor de idade também será permitido como documento a Certidão de Nascimento.
- c) Não será permitido o embarque de passageiros que não estiverem constando na lista fornecida pela contratante.

■ O bloqueio do ônibus será feito, a partir da confirmação da viagem. ■

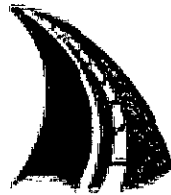
Para confirmação, devolver o presente com o de acordo.

Atenciosamente.

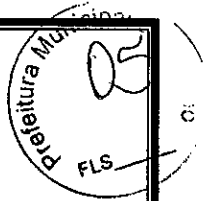
Dpto de vendas

Valdair – 46 3220-7514

e-mail: comercial@brantur.com.br



Disul
Turismo



ORÇAMENTO DE VIAGEM

Nos lugares por onde passamos, buscamos sempre um ponto em comum: a sua felicidade. Colocamos a disposição de nossos clientes, conforto, segurança e serviço de qualidade para realização dos mais diversos eventos. Em atenção a sua solicitação, é com grande satisfação que apresentamos nosso orçamento para a operação de Viagem Especial, conforme dados abaixo.

CIDADE ORIGEM: Vitorino/PR

DESTINO: Cascavel/PR

DATA SAÍDA: 09/02/2017

RETORNO: 09/02/2017

HORÁRIO: 05h00min

LOCAL:

Veículo ônibus: Nós propomos operar a viagem citada, com 01 (um) veículo ÔNIBUS, equipado com 46 poltronas soft, som ambiente, calefação, ar condicionado, frigobar.

Serviços de bordo: Durante a viagem serviremos água, balas, e chimarrão.

Características que fazem a diferença: Motoristas profissionais, manutenção preventiva, veículo reserva, documentação e seguro conforme legislação vigente.

VALOR DA VIAGEM: 1.990,00 (mil e novecentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: a vista.

Disul Transporte e Turismo LTDA

Rua: Nereu Ramos, 943

CNPJ: 09.535.096/0001-67

Fone: (49) 33442162 – 99170203- 99994062

contato@disulturismo.com.br

Site: www.disulturismo.com.br

Atenciosamente,

Sócia Gerente

Janete Mattos Bauer

Cascavel (PR), 16 de janeiro de 2017.



“Show Rural Coopavel o maior evento Internacional do Agronegócio no Brasil”.

Vossa Excelência
Secretário(a) Municipal de Agricultura
VITORINO - PR

Senhor(a) Secretário(a),

A Coopavel Cooperativa Agroindustrial e a Secretaria Municipal de Agricultura de Cascavel convidam você para participar da 29ª edição do Show Rural Coopavel, que se realizará no período de 06 a 10 de fevereiro de 2017 na cidade de Cascavel – PR.

Há momentos em nossa vida que nos acomodamos com o que conhecemos. Isso é um perigo, porque num mundo de alta competitividade, não podemos ficar aprisionados em um determinado tempo, ou em uma determinada forma de produzir.

O Brasil tem hoje a maior oportunidade na produção de grãos e carne e isto só é possível com as novas tecnologias. O Show Rural abre caminhos, incentiva, dá subsídios e apresenta meios de fortalecer o agronegócio.

No anexo estamos enviando folder contendo informações sobre o Show Rural Coopavel, que será de 06 a 10 de fevereiro de 2017 das 08h00min as 18h00min. Você é nosso convidado especial! **Venha para o evento do conhecimento...**

Contamos com a sua presença.

Atenciosamente,



DILVO GROLLI
Diretor Presidente
Coopavel



AGASSIZ LINHARES NETO
Secretário Municipal de Agricultura



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00



Ofício Interno nº. 069/2017

Vitorino, 06 de fevereiro de 2017.

DE: **Cleonete Spigiorin**
Contadora

PARA: Setor de Licitação/Assessoria Jurídica

Tendo em vista solicitação de dotação para:

Contratação de empresa para viagem técnica Show Rural Cascavel

Ofício nº 95/2017- SDI

Secretario Mun Desenvolvimento Interior e Agricultura

Protocolo nº 253/2017

Informamos que, desde que a despesa seja considerada legal pelo jurídico, após tomadas as medidas legais cabíveis a respeito poderá ser usada a seguinte dotação orçamentária para ano 2017 em anexo;

Se mais para o momento,


Cleonete Spigiorin
Contadora

PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
 Relação da Despesa Com Saldo Atual

Exercício de 2017

Página 01/1



Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO						
Órgão:	09	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. INTERIOR E AGRICULTURA				
Unidade:	01	GERÊNCIA DO INTERIOR				
Funcional:	26.782.0016.2.010	MANTER A SECRETARIA DO INTERIOR				
255	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	Não	Não	0,00	76.282,00
						Total da Funcional: 76.282,00
						Total da Unidade: 76.282,00
Unidade:	02	GERÊNCIA DA AGRICULTURA				
Funcional:	20.605.0016.2.011	MANTER O SETOR DE AGRICULTURA				
265	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	Não	Não	0,00	76.282,00
						Total da Funcional: 76.282,00
						Total da Unidade: 76.282,00
						Total do Órgão: 152.564,00
						Total da Entidade: 152.564,00
						Total Geral: 152.564,00

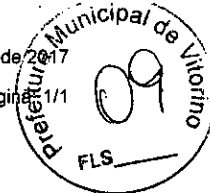
Quanto

PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Relação da Despesa Com Saldo Atual

Exercício de 2017

Página 1/1



Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO						
Órgão:	03	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
Unidade:	01	GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Funcional:	04.122.0003.2.006	MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
35	3.3.90.33.00.00.00.00	1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Não	Não	0,00	10.170,00
Total da Funcional:						10.170,00
Total da Unidade:						10.170,00
Total do Órgão:						10.170,00
Total da Entidade:						10.170,00
Total Geral:						10.170,00



Prefeitura Municipal de Vitorino



Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Protocolo n.: 2440/2016

Assunto: Aditivo de prazo Contrato nº 143/2016. Pregão Presencial 054/2016

RELATÓRIO

Trata se de uma solicitação de aditivo de prazo do contrato nº. 143/2016, Pregão Presencial nº54/2016, que tem como vencedora a empresa ANILDO SOARES BORGES E CIA LTDA-ME, e como objeto a “*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE TRABALHADORES, RESIDENTES NO MUNICIPIO DE VITORINO E POSSUEM VINCULOS EMPREGATICIOS EM EMPRESAS PRIVADAS LOCALIZADAS NAS PROXIMIDADES DO MUNICIPIO*”, pelo mesmo prazo e valor.

PARECER

Preliminarmente, é preciso a comprovação da existência de recursos orçamentários suficientes a respaldar os pagamentos pelo menos até o final do exercício financeiro presente (o que resulta de uma interpretação sistemática da Lei 8.666/93, especialmente dos artigos 7º, § 2º, III e 14).

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.”

Pelo exposto, esta Consultoria Jurídica opina pela formalização termo de aditivo de prazo de pelo mesmo prazo e valor, desde que observadas as recomendações expendidas neste opinativo.

Incumbe, a este órgão, prestar consultoria/parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Vitorino/PR, 23 de dezembro de 2016.


Kleberon Pedrosa Machado
Assessor Jurídico



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00



PORTARIA Nº 001/2017

Juarez Votri, Prefeito Municipal do Município de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I - **CONSTITUIR** a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, conforme disposto na Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, para quando necessário, tomar todas as medidas necessárias à execução e julgamento das Licitações, que venham a ser realizadas pelo Município, assim composta: Presidente: **FERNANDO SINHORINI** portador do CPF nº 035.846.419-69 e como membros, **RUI SÉRGIO TODESCATTO** portador do CPF nº 938.283.819-87 e **EDILSON DE OLIVEIRA SANTOS** portador do CPF nº 053.417.629-16 como suplente: **ROSEANE ELEUTÉRIO** portadora do CPF n.º 811.904.849-00 e **JUNIOR LUIZ DA COREGGIO** portador do CPF Nº 072.342.319-94, que na ausência de algum dos membros da comissão os suplentes assumirão seu lugar.

II - A comissão só poderá atuar com a presença de no mínimo 03 (três) de seus Membros, na ausência do Presidente assumirá a função o mais idoso dos presentes.

III - Os Processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade poderão ser abertos apenas por um só membro.

IV - O presidente da Comissão de Licitação de que trata a presente, poderá assinar os editais, avisos e ofícios dela decorrente.

Esta Portaria terá validade para o período de 02/01/2017 a 31/12/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2017.


Juarez Votri
Prefeito Municipal

Publicado em 31.1.17
Jornal de Notícias
Edição 6110



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

Ref. Normativa: Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subseqüentes alterações.

1. ORGÃO CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Vitorino	2. DATA DA EMISSÃO 06/02/2017	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 24, Inciso II	4. PROCESSO Nº. 10/2017
--	----------------------------------	---	----------------------------

5. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VEICULO (ONIBUS) COM MINIMO DE 44 LUGARES PARA VISITA TECNICA AO EVENTO SHOW RURAL NA CIDADE DE CASCAVEL-PR.	6. INSTRUMENTO A EMITIR () S/ INSTRUMENTO () CONTRATO () ESCRITURA/REGISTRO
---	---

7. FORNECEDOR (X) CADASTRADO () NÃO CADASTRADO	8. DOCUMENTOS NECESSARIOS (X) FGTS () FEDERAL (X) INSS () ESTADUAL () MUNICIPAL	9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Nada a Informar
---	---	---

10. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO:
A contratação de serviços, objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR:
Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, através do ofício 095/2016 protocolado sob o nº 253/2017 e parecer jurídico, onde a referida Secretaria solicita CONTRATAÇÃO DE VEICULO (ONIBUS) COM MINIMO DE 44 LUGARES PARA VISITA TECNICA AO EVENTO SHOW RURAL NA CIDADE DE CASCAVEL-PR. Esta Secretaria apresentou a proposta da empresa CASATUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME que apres entou o valor de R\$: 1.790,00 (um mil setecentos e noventa reais)

12. JUSTIFICATIVO AO PREÇO:
A empresa vencedora do certame foi, CASATUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME que cotou no valor de R\$: 1.790,00 (um mil setecentos e noventa reais)

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.010.3390.39 - 1000 - 255/2017 - MANTER A SECRETARIA DO INTERIOR 2.006.3390.33 - 1000 - 35/2017 -
MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENT 2.011.3390.39 - 1000 - 265/2017 -
MANTER O SETOR DE AGRICULTURA

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Serviço de transporte	Ser	1,00	1790,00	1.790,00

TOTAL	1.790,00
--------------	-----------------

20. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA CASATUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME CNPJ - 09098191000140	21. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E/OU PRAZO DE FORNECIMENTO/ENTREGA IMEDIATO
--	--

22. ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De Acordo conforme Parecer em Anexo DATA: 06/02/2017	 NOME: FERNANDO SINHORINI
---	------------------------------

23. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA De Acordo conforme Parecer Anexo. DATA: 06/02/2017	 NOME: KLEBERSON PEDROSO MACHADO OAB/PR69.807
--	--

24. PROCESSO X) CONCLUÍDO () CANCELADO	25. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação DATA: : 06/02/2017 NOME: JUÁREZ VOTRI
---	---



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00



Extrato publicação de Dispensa de Licitação Processo 03/2017. Contratante Município de Vitorino, CNPJ: 76995463000100 e a empresa: CASATUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME CNPJ – 09098191000140. **CONTRATAÇÃO DE VEICULO (ONIBUS) COM MINIMO DE 44 LUGARES PARA VISITA TECNICA AO EVENTO SHOW RURAL NA CIDADE DE CASCAVEL-PR.** Valor R\$ 1.790,00. Dotação Orçamentária: 265-255-35. Motivo da dispensa contratação de empresa para transporte, objeto deste Processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 06/02/2017. Assinaturas: Município de Vitorino JUAREZ VOTRI, Fernando Senhorini Presidente da Comissão de Licitação KLEBERSON PEDROSO MACHADO Assessor Jurídico.

Publicado em	06/02/17
Jornal	Bohúno
Edição	6136



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTRIBUINTE NÃO CADASTRADO



Data: 06/02/2017 15h36min

Número	Validade
7	07/04/2017

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

casatur CNPJ: 09.098.191/0001-40

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que **NÃO CONSTA** na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito Prefeitura Municipal de Vitorino, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Conf. Código Tributário

Código de Controle

A4LZZ62R20000990

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.vitorino.pr.gov.br/>

Vitorino (PR), 06 de Fevereiro de 2017

IMPRIMIR VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09098191/0001-40
Razão Social: CASATUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTD
Endereço: RUA TAPAJOS 435 001 11 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/01/2017 a 26/02/2017

Certificação Número: 2017012802280049598117

Informação obtida em 06/02/2017, às 15:55:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015891374-96

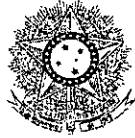
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.098.191/0001-40**
Nome: **CASATUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/06/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASATUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.098.191/0001-40

Certidão nº: 124180474/2017

Expedição: 06/02/2017, às 15:54:22

Validade: 04/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASATUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.098.191/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CASATUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
CNPJ: 09.098.191/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:24:33 do dia 13/12/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/06/2017.

Código de controle da certidão: **BF59.3323.15BA.3B26**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00



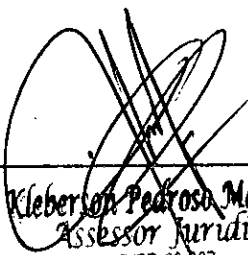
LAUDO DE ANÁLISE JURÍDICA

Processo de Dispensa nº. 03/2017.

Examinando o processo protocolado sob nº 253/2017, onde através do ofício interno 095/2017, do senhor prefeito municipal referente à: **CONTRATAÇÃO DE VEICULO (ONIBUS) COM MINIMO DE 44 LUGARES PARA VISITA TECNICA AO EVENTO SHOW RURAL NA CIDADE DE CASCAVEL-PR.** Esta Assessoria Jurídica opina, no sentido da dispensa de licitação, baseado no artigo 24 inciso II da Lei nº. 8.666/93.

É o parecer.

Em, 07 / 02 / 2017.


Kleberon Pedrosa Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 69.807



Prefeitura Municipal de Vitória

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA Nº 372017-PR	PREFEITO PRESENTE Nº: 372017-PR
CPF: 14.948.886-3 Rua Santa Helena, 142 CEP: 81202-900 - Vitória, PR	Procedência Attribuição: 09/07/2017 Prévia de Licitação: 09/07/2017 Data de Provisão: 09/07/2017

NOTA DE AVISÃO DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 11/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Assinatura: Juares Voin, Prefeito Municipal de Vitória, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2017.

DECRETO Nº 3794/2017

Juares Voin, Prefeito Municipal de Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando a concessão da aposentadoria benefício número 616.869.479-3, lida exonerada do servidor municipal, Pedro Tura, portador da cédula de identidade nº 4.650.076-8 expedida pela SSP/PR e CPF nº 644.613.609-57, do cargo de Chefe da Divisão de Cultura do Quadro de Servidores do Município de Vitória em 06 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2017.

Juares Voin
Prefeito Municipal de Vitória

Extração publicação de Dispensa de Licitação Processo 03/2017. Contratante Município de Vitória, CNPJ: 7639543000100 e a empresa: CASATUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME CNPJ - 09638191000140. CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO (ONIBUS) COM MÍNIMO DE 44 LUGARES PARA VISITA TÉCNICA AO EVENTO SHOW RURAL NA CIDADE DE CASCAVEL-PR. Valor R\$ 1.790,00. Dotação Orçamentária: 265-255-35. Motivo de dispensa contratação de empresa para transporte, objeto deste Processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24, inciso II da Lei nº. 6.665/83 e suas alterações posteriores. Data 06/02/2017. Assinatura: Município de Vitória JUARES VOIN, Fernando Sinhôni Presidente da Comissão de Licitação KLEBERSON PEDROSSO MACHADO Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 27/2017

Juares Voin, Prefeito Municipal de Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I - Conceder férias regulamentares a servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Período Adquirido	Período Férias Gozadas
Inês V. Sbardelotto	Agente de Apoio Operacional	2015/2016	06/07/2017 a 26/02/2017
Andréia Fernanda Reis Balsa	Agente de Endemias	2016/2017	01/02/2017 a 01/03/2017

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2017.

Juares Voin
Prefeito Municipal de Vitória

Prefeitura Municipal de Verê

DECRETO Nº 0612/2017

SÚMULA: Exonerar, a pedido, Sônia de seu cargo Efetivo e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada, a pedido, a Srª Sônia de Souza, portadora do RG nº 10.484.886-3 SSP/PR e CPF nº 081.771.759-55, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 06 de fevereiro de 2017.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0521/17

Data 07/02/17

SÚMULA: Nomeia diretoras de escolas da rede municipal do município de Verê, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTÍDUO NA LEI Nº 0332015, de 27/07/15.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as diretoras de escolas da rede municipal do ensino, do município de Verê, Estado do Paraná, como abaixo especificamos:

Nome	Carga Horária	Escola
Gilmer José Orben	20 horas	São Francisco de Assis
Lidia Iaguzowski Zeni	40 horas	São João Batista de La Salle
Elisete Maria Dionê	20 horas	Viver e Aprender
Marilza Irene Haese	20 horas	Alvaro Reisziro

Art. 2º - Pelo exercício da função fica concedido um adicional aos seus vencimentos de 30% (vinte por cento), conforme anexo II, (Quadro de Gratificação) da Lei Municipal nº 0332015 de 27/07/2015.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 07 de fevereiro de 2017.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0531/17

Data 07/02/17

SÚMULA: Nomeia Diretor Auxiliar da Escola São João Batista da La Salle, da rede municipal do município de Verê, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTÍDUO NA LEI Nº 0332015, de 27/07/15.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Diretora Auxiliar da Escola São João Batista da La Salle, da rede municipal do município de Verê, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTÍDUO NA LEI Nº 0332015, de 27/07/15.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Diretora Auxiliar da Escola São João Batista da La Salle, da rede municipal do município de Verê, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Nome	Carga Horária	Escola
Lidia Salate de Oliveira da Veiga	20 horas	São João Batista de La Salle

Art. 2º - Pelo exercício da função fica concedido um adicional aos seus vencimentos de 15% (quinze por cento), conforme anexo II, (Quadro de Gratificação) da Lei Municipal nº 0332015 de 27/07/2015.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 07 de fevereiro de 2017.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0541/17

Data 07/02/17

SÚMULA: Nomeia Equipe Pedagógica, da rede municipal do município de Verê, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTÍDUO NA LEI Nº 0332015, de 27/07/15.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada equipe pedagógica da rede municipal do ensino, do município de Verê, Estado do Paraná, como abaixo especificamos:

Nome	Carga Horária	Local
María Goreti Schneider Freidgo	20 horas	Secretaria Municipal de Educação
Teressinha Cami Górges	20 horas	Secretaria Municipal de Educação
Rosângela Schneider Abscrite	40 horas	Secretaria Municipal de Educação
Tatiane Maria Górgessa	40 horas	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Pelo exercício da função fica concedido um adicional aos seus vencimentos de 20% (vinte por cento), conforme anexo III, (Quadro de Gratificação) da Lei Municipal nº 0332015 de 27/07/2015.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 07 de fevereiro de 2017.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0551/17

Data 07/02/17

SÚMULA: Nomeia equipe de Coordenação de Escola, da rede municipal do município de Verê, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTÍDUO NA LEI Nº 0332015, de 27/07/15.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a equipe coordenadora de escolas da rede municipal do ensino, do município de Verê, Estado do Paraná, como abaixo especificamos:

Nome	Carga Horária	Local
Beatriz Maria Casol	20 horas	Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais
Marcia Regina Peresil	20 horas	Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais
Marlene Marcon Ghyra	20 horas	Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais

Art. 2º - Pelo exercício da função fica concedido um adicional aos seus vencimentos de 15% (quinze por cento), conforme anexo III, (Quadro de Gratificação) da Lei Municipal nº 0332015 de 27/07/2015.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 07 de fevereiro de 2017.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0561/17

Data 07/02/17

SÚMULA: Concede férias de jornada de trabalho a professoras da rede municipal do município de Verê, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTÍDUO NA LEI Nº 0332015, de 27/07/15.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o gozo de férias de jornada de trabalho a professoras da rede municipal do município de Verê, Estado do Paraná, e dá outras providências.

a) Alina Raquel Sinheuser;
b) Clauda Denise Eromana Santoro;
c) Eliane Casol;
d) Lídia Salate de Oliveira da Veiga;
e) Marilza Fátima Ceuma da Motta;
f) Mabeli Cristian;
g) Paulino Werlich;
h) Sandra Zanich.

Art. 2º - A remuneração pelo gozo de férias de jornada de trabalho, será o constante do § 1º do artigo 73 da Lei Municipal nº 0332015 de 27/07/2015.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 07 de fevereiro de 2017.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

SÚMULA: Nomeia servidor no cargo em Comissão de Chefe da Seção de Desenvolvimento de Processos Educacionais Inovadores do município de Verê, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Simone Aparecida Machado Cândido de Oliveira, portadora do CARG nº 8.597.242-3 SSP/PR e CPF nº 048.255.059-70, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Desenvolvimento de Processos Educacionais Inovadores.

Art. 2º - Os vencimentos atribuídos são os constantes do símbolo CC-7 do anexo II (TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA) da Lei Municipal nº 0632016 de 22/03/2016.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 07 de fevereiro de 2017.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0571/17

Data 07/02/17

SÚMULA: Nomeia servidor no cargo em Comissão de Chefe da Seção de Desenvolvimento de Processos Educacionais Inovadores do município de Verê, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Valdir Rodrigues Barbosa, portador do CARG nº 8.604.337-1 SSP/PR e CPF nº 025.756.379-29, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Desenvolvimento de Processos Educacionais Inovadores.

Art. 2º - Os vencimentos atribuídos são os constantes do símbolo CC-6 do anexo II (TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA) da Lei Municipal nº 0632016 de 22/03/2016.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 07 de fevereiro de 2017.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0581/17

Data 07/02/17

SÚMULA: Nomeia servidor no cargo em Comissão de Chefe de Seção de Organização e Controle do Município de Verê, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Valdir Rodrigues Barbosa, portador do CARG nº 8.604.337-1 SSP/PR e CPF nº 025.756.379-29, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Seção de Organização e Controle do Município de Verê, Estado do Paraná.

Art. 2º - Os vencimentos atribuídos são os constantes do símbolo CC-6 do anexo II (TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA) da Lei Municipal nº 0632016 de 22/03/2016.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 07 de fevereiro de 2017.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

SÚMULA: Nomeia servidor no cargo em Comissão de Chefe de Seção de Inclusão Digital do município de Verê, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Ademar da Silva Boeira, portador do CARG nº 9.980.555-76 SSP/PR e CPF nº 033.296.019-10, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Seção de Inclusão Digital do município de Verê, Estado do Paraná.

Art. 2º - Os vencimentos atribuídos são os constantes do símbolo CC-6 do anexo II (TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA) da Lei Municipal nº 0632016 de 22/03/2016.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 07 de fevereiro de 2017.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0611/17

Data 07/02/17

SÚMULA: Nomeia servidora no cargo em Comissão de Chefe de Seção de Inclusão Digital do município de Verê, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Elisângela Aparecida Mattal, portadora do CARG nº 10.045.244-9 SSP/PR e CPF nº 071.344.789-51, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Seção de Inclusão Digital do município de Verê, Estado do Paraná.

Art. 2º - Os vencimentos atribuídos são os constantes do símbolo CC-6 do anexo II (TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA) da Lei Municipal nº 0632016 de 22/03/2016.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 07 de fevereiro de 2017.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0621/17

Data 07/02/17

SÚMULA: Nomeia servidor no cargo de Agente Político do município de Verê, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTÍDUO NA LEI Nº 06316 de 23/03/16, ÚLTIMA REVISÃO GERAL DE REMUNERAÇÃO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Rodrigo Barbosa, portador do CARG nº 8.777.227-8 SSP/PR e CPF nº 042.673.419-70, para ocupar o cargo de Agente Político da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico do município de Verê, Estado do Paraná.

Art. 2º - Os vencimentos atribuídos são os constantes do símbolo CC-1 do anexo II (TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA) da Lei Municipal nº 0632016 de 22/03/2016.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 07 de fevereiro de 2017.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores de Enéas Marques

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, PARA SERVIR O DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS, COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTROLE PATRIMONIAL E CONTROLE INTERNO DO PODER LEGISLATIVO.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ENÉAS MARQUES CONTRATADA: PUBLICITEC SOFTWARES LTDA-ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA SERVIR O DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS, COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTROLE PATRIMONIAL E CONTROLE INTERNO DO PODER LEGISLATIVO DE ENÉAS MARQUES - PR.

Assinatura: 06/02/2017

Enéas Marques, 06 de fevereiro de 2017.

PAULO MATIAS HEINZ
Presidente da Mesa Diretora

PORTARIA Nº 0032017

SÚMULA: Nomeia o Sr. MATHEUS HENRIQUE BERKENBROCK LAZZAROTTO para exercer Cargo em Comissão de Diretor Administrativo, Símbolo CC-1 PAULO MATIAS HEINZ, Presidente da Câmara Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Resolução nº 907/2005 do Poder Legislativo Municipal de Enéas Marques - PR, e art. 71, II, alínea "b", de Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Sr. MATHEUS HENRIQUE BERKENBROCK LAZZAROTTO, portador do CARG sob nº 9.442.302-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº 016.636.848-09, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Administrativo - Símbolo CC-1, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017, revogando-se disposições em contrário.

Enéas Marques, PR, 06 de fevereiro de 2017.

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ENÉAS MARQUES/PARANÁ.

PAULO MATIAS HEINZ
Presidente da Mesa Diretora

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPENSA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017

Dispensa a licitação, com fundamento no Artigo 25, inciso I e II, da Lei 8.666/83, em favor da Companhia de Tecnologia e Gestão em Serviço S/A, sediada no Rua Coronel Madureira, 40, loja 14 - Centro, no Município de Saquarema - Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ nº 06.165.960/001-1.

Salto do Paraná, 07 de fevereiro de 2017.

JOARES CARLOS CAVANHOL
Presidente